

Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 562

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração no Quadro de Efetivos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Cruz, criando cargos, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Cruz, cujas nomenclaturas já fazem parte do quadro atual da Administração Pública Municipal, de acordo com as discriminações, quantidades e valor de vencimentos constantes nos anexos I e II da presente Lei.

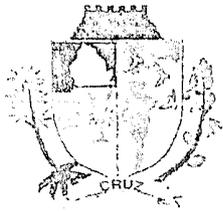
Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados são as constantes nas Leis municipais instituidoras das respectivas carreiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias e sendo ratificados todos os atos praticados sob a égide da Lei Municipal nº. 397/2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 15 de Fevereiro de 2016.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

ANEXO I, a que se refere ao Projeto de Lei nº. 429/2015

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 397/2011	CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI MUNICIPAL	VENCIMENTO BÁSICO (RS)
MOTORISTA CATEGORIA "B"	40H	05	02	R\$ 788,00